PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO INTERIOR DA PARANÁ
Edição n.º 438 de 01/11/73

L E I Nº 25/73

S Ú M U L A- Autoriza ao Executivo a requerer a Instalação de um Tiro-de-Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, votou e eü Prefeito Municipal sanciono a seguinte-Lei:

ART.1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a requerer, de acordo com os regulamentos militares, a criação do Tiro-de-Guerra de Campo Mourão.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de outubro de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.